



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro,
2 às 18h, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de São
3 José do Rio Pardo/SP, em atenção à Resolução CME nº. 19/2020, os
4 Conselheiros e Conselheiras Municipais de Educação desta Urbe, empossados
5 através da Portaria nº. 17.532/2022 e de nº. 17.600/2022, para a **I REUNIÃO**
6 **ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO**
7 **RIO PARDO**, para discutirem o quanto segue, após o Presidente do Conselho
8 Municipal de Educação acolher a todos: **01)** Acolhimento dos membros
9 presentes, após cumpriram-se os ritos regimentais; **02)** Justificativa da
10 ausência da Conselheira **Rejane Maria Emílio** – DD. representante titular dos
11 Conselheiros Convidados, da Conselheira **Illanit Kelny de Barros Andrade** –
12 DD. representante titular do segmento Funcionários das Escolas, da
13 Conselheira **Sílvia Isabel Fernandes Ortega** – DD. representante suplente
14 do segmento Ensino Fundamental I e da Conselheira **Karina Bállico**
15 **Fernandes** – DD. representante titular do segmento Pais e Responsáveis; **03)**
16 Das correspondências recebidas: **i.** Ofício SME nº. 0115/2023, expedido pela
17 Escola de Educação Especial “Cáritas”; **ii.** Comunicado da SME sobre
18 agendamento de reunião que especifica; **iv.** Ofício SME nº00033/2024,
19 expedido pela SME em resposta ao Ofício CME nº. 63/2023; **v.** Ofício SME nº
20 00020/2024, expedido pela SME em resposta ao Ofício CME nº. 66/2023; **vi.**
21 Ofício SME nº. 00039/2023, expedido pela SME, em resposta ao Ofício CME nº.
22 56/2023, **vii.** Ofício SME nº. 00048/2024, expedido pela SME em resposta ao
23 Ofício CME nº. 62/2023, **viii.** Ofício SME nº. 00050/2024, expedido pela SME
24 em resposta ao Ofício CME nº. 60/2023, **ix.** Ofício SME nº. 00053/2024,
25 expedido pela SME em resposta ao Ofício CME nº. 61/2023, **x.** Ofício SME nº.
26 00060/2024, expedido pela SME em resposta ao Ofício CME nº. 59/2023, **xi.**
27 Ofício SME nº. 011/2024, expedido pela Escola de Educação Especial
28 “Caritas”, em resposta ao Ofício CME nº. 65/2023, **xii.** Ofício SME nº.
29 00103/2024 e o **xiii.** Ofício SME nº. 00112/2024, quanto ao cancelamento do
30 comunicado da reunião; **04)** Das correspondências expedidas: **i.** Ofício CME
31 nº. 01/2024, para o Gabinete do Executivo Municipal, solicitando a
32 manutenção dos membros deste colegiado que especifica, na garantia da
33 participação na Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024, que
34 aconteceu em Brasília/DF, de 28 a 30/01/2024; **ii.** Ofício CME nº. 02/2024,
35 para o Gabinete do Executivo Municipal, complementando o ofício do item
36 anterior, quanto à projeção dos gastos; e **iii.** Ofício CME nº. 03/2024, para o
37 Gabinete do Executivo Municipal, solicitando o pagamento das anuidades de
38 2020 (em atraso) e a de 2024, devidas à União Nacional dos Conselhos
39 Municipais da Educação, somando o valor de R\$ 2.216,00 (dois mil duzentos

Ata CME nº. 01/2024, da I Reunião Ordinária, datada aos 21/02/2024.

Chir
[Handwritten signatures and initials]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

40 e dezesseis reais), com vencimento para o dia 22/04/2024; **iv.** Ofício CME nº.
41 04/2024, para a SME, solicitando a dispensa laboral, sem qualquer forma de
42 prejuízo, aos servidores públicos municipais elencados para a participação na
43 I Reunião Ordinária deste colegiado, agendada para o dia 21/02/2024, às
44 18h, no Auditório da SME. **05)** Que a Presidência solicitou informações das
45 representantes deste colegiado no Conselho de Acompanhamento e Controle
46 Social do Cacs FUNDEB, sendo informado que já aconteceu a primeira
47 reunião deste ano, que as contas foram rejeitadas, pois os dados não se
48 alinham ao monitoramento e fiscalização; **6)** Que ainda não foi atualizada a
49 página deste colegiado junto ao Portal da Transparência do Executivo
50 Municipal; **7)** Que os Conselheiros Milton Herrera Pereira Romero, Ana Lúcia
51 Porfírio e Danila Rogério Silvério participaram, enquanto delegados eleitos
52 na etapa Nacional da Conferência Nacional de Educação, que acontecerá em
53 Brasília/DF, no mês de janeiro de 2024. Importante destacar que a
54 manutenção destes Conselheiros, quanto à hospedagem, alimentação e
55 transporte terrestre foi realizada pelo Gabinete do Chefe do Executivo, sendo
56 os valores disponibilizados em nome da servidora pública municipal, a
57 docente Danila Rogério Silvério, sendo realizada a prestação de contas
58 devidamente. E, ainda, a Conselheira Rejane Maria Emílio, esteve delegada
59 eleita. **8)** Que ficam revisadas e deliberadas as Comissões Especiais de Visita
60 às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio
61 Pardo/SP: **i.** Bloco A: Região dos bairros Vale Redentor e Dionísio Guedes
62 Barreto: **a.** Creche e EMEB "Alice Vilela", **b.** Creche e EMEB "Maria França
63 Torres", **c.** Creche e EMEB "Prof. José Carlos Gumieri", **d.** Creche e EMEB
64 "Maria Helena Demissimoni" e **e.** EMEB "São Judas Tadeu", os Conselheiros:
65 Sidnei dos Santos, Adriana da Silva Figueira, Magda Aparecida da Silva
66 Ferreira, Illanit Kely de Barros Andrade e Sílvia Isabel Fernandes Ortega; **ii.**
67 Bloco B: Região dos bairros Vila Verde, Buenos Aires e Carlos Cassucci: **a.**
68 Creche e EMEB "Gilda Zanetti Mansano", **b.** Creche e EMEB "Natal Borto", **c.**
69 Creche e EMEB "Vera Elena Maschietto Simões", **d.** EMEB "Zélia Maria
70 Zanetti" e **e.** EMEB "Stella Maris Barbosa Catalano", os Conselheiros Danila
71 Rogério Silverio, Chislene Cristina Marques Jareta, Claudia Maria Garcia de
72 Andrade Moraes, Illanit Kely de Barros Andrade e Sandra Regina Ferreira
73 Ramos; **iii.** Bloco C: Região dos bairros Centro, Vila Maschietto, Domingos de
74 Syllos, Vila Formosa e Jardim Aeroporto: **a.** Creche e EMEB "Júlio Possebon",
75 **b.** Creche e EMEB "Benedita dos Reis Apolinário", **c.** EMEB "Profa. Ada Parisi",
76 **d.** EMEB "Vinício Spessotto", **e.** EMEB "Pequeno Samuel", **f.** EMEB "Nossa
77 Senhora do Loreto", e **g.** Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, os
78 Conselheiros Danila Rogério Silvério, Adriana da Silva Figueira, Magda

Ato CME nº. 01/2024, da I Reunião Ordinária, datada aos 21/02/2024.

Chir

[Handwritten signatures and initials]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

79 Aparecida Ferreira da Silva, Maria Ângela Regini Módolo e Chislene Cristina
80 Marques Jareta; **iv.** Bloco D: instituições subvencionadas e da iniciativa
81 privada – Educação Infantil: **a.** Escola de Educação Especial “Cáritas”, **b.** APAE
82 de São José do Rio Pardo, **c.** Sociedade “Lar da Infância”, **d.** Creche “Francisco
83 de Assis” e **e.** Creche “São Paulo”, os Conselheiros Sidnei dos Santos, Danila
84 Rogério Silvério, Ana Lúcia Porfírio, Adriana da Silva Figueira e Magda
85 Aparecida Ferreira da Silva. Importante destacar que o Colégio “Feliz” –
86 Menino Jesus, neste ano, se integrou ao Colégio UNIGRAU, que desenvolve
87 agora a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II, não sendo mais da
88 responsabilidade direta deste colegiado. **v.** Bloco E: Escolas do Campo: **a.**
89 EMEB “Fazenda Água Fria”, **b.** EMEB “Estação Fazenda Venerando” e **c.** EMEB
90 “Sítio Novo”, os Conselheiros Maria Ângela Regini Módolo, Sidnei dos Santos,
91 Sandra Regina Ferreira Ramos, Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes e
92 Ana Lúcia Porfírio; **9)** Que foi direcionado aos membros deste colegiado
93 responsáveis pela apreciação dos Projetos Políticos-Pedagógicos o material
94 de apoio e disponibilidade da Conselheira Rejane Maria Emílio em
95 acompanhar o processo de apreciação; **10)** Que delibera o pleno a solicitação
96 de informações sobre: **i.** a cópia do Calendário Escolar Letivo – Ano 2024, **ii.** a
97 cópia da ata da reunião que deliberou o Calendário Escolar Letivo – Ano
98 2024, **iii.** as providências tomadas pela SME quanto à denúncia realizada por
99 meio do Ofício CME nº. 58/2023, **iv.** o agendamento de reunião com a SME,
100 Departamento de Contabilidade e o Departamento de Compras/SME para
101 esclarecimentos acerca da aplicabilidade dos mínimos constitucionais, ou
102 seja, dos 25% em Educação, referentes ao ano passado (2023), **v.** a cópia do
103 Termo de Colaboração nº. 213/2023 com a empresa Associação Educacional
104 Maria do Carmo Ferreira Paula, CNPJ nº. 22.533.209/0001-53, **vi.** a
105 informação acerca da disponibilidade de *Internet* nas salas de aula das
106 escolas da Rede Municipal de Ensino local para os docentes e, quando
107 necessário, para uso pedagógico dos escolares, **vii.** se a informação da
108 proibição do uso da *Internet*, pelos docentes, para o desenvolvimento de
109 pautas pedagógicas nas aulas procede, **viii.** sobre o processo de referência e
110 contrarreferência, quanto aos encaminhamentos dos escolares, para
111 atendimento especializado em outros setores, sobremaneira ao Núcleo de
112 Apoio Multidisciplinar – NAM, **ix.** os horários e a dinâmica de funcionamento
113 do Núcleo de Apoio Multidisciplinar – NAM, **x.** acerca da composição do
114 quadro de profissionais e monitores do Núcleo de Apoio Multidisciplinar –
115 NAM, constando o nome completo, a formação, a função e cargo, carga
116 horária e local de atendimento, **xi.** a cópia da lei que estabelece a política de
117 Educação Integral em Tempo Integral no município; **xii.** a informação sobre

Ata CME nº. 01/2024, da 1ª Reunião Ordinária, datada aos 21/02/2024.

   



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

118 quais as escolas contempladas com a Educação Integral em Tempo Integral, a
119 carga horária, os profissionais envolvidos, se há imersão nos respectivos
120 Projetos Políticos-Pedagógicos e data de início das atividades, **xiii.** a
121 possibilidade das crianças da Educação Infantil – creche, saírem às 14h,
122 conforme manifestação do desejo da família e, ou, responsáveis, **ix.** a
123 informação do espelho de funcionários, referentes à equipe gestora – Direção,
124 Vice Direção e Coordenação, de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino
125 de São José do Rio Pardo/SP, **x.** sobre o novo Regimento Comum das Escolas
126 Municipais desta rede, **xi.** sobre o monitoramento das Metas e Estratégias do
127 Plano Municipal de Educação e a disposição e o cumprimento do Art. 12, da
128 Lei Municipal nº. 4.578/2015, **xii.** sobre a importância da Comissão de
129 Acompanhamento da elaboração e execução do Plano Municipal de Educação,
130 conforme o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.578/2014, **xiii.** sobre quais os
131 critérios para a indicação da Direção e da Vice Direção nas escolas da Rede
132 Municipal de Ensino local, **xiv.** cópia do Auto de Vistoria do Corpo de
133 Bombeiro – AVCB das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio
134 Pardo e das subvencionadas e **xvii.** informações sobre a participação no
135 processo de elaboração dos Regimentos Escolares das unidades; **11)** Que,
136 mediante ao processo de eleição para recomposição deste colegiado, para as
137 vagas vacantes, são nomes: **i.** Kelly dos Reis Chagas Rodrigues – segmento
138 Educação Infantil de 4 a 5 anos, **ii.** Jane Carla Feltran – segmento Ensino
139 Fundamental I, **iii.** Sidnei dos Santos e Greiceane Paschoa Paulo Luzetti –
140 segmento Ensino Fundamental II, **iv.** Sheila Regina Silvério e Arioswaldo
141 Rizzo de Andrade – segmento Rede Estadual de Ensino, **v.** Lara Rossetto
142 Alves, **vi.** Valquíria Fiorante Correia, Cristiane Schaivon Baptista e Liliana
143 Silva Thieng Iotti – segmento Pais ou Responsáveis, **vii.** Aretusa da Silva
144 Figueira – segmento Ensino Superior, **viii.** Priscila Raquel Bombonato
145 Capiteli e Nice Marta Florindo – segmento Conselho Tutelar, **ix.** Renata de
146 Cássia da Silva Pedrosa – segmento Secretaria Municipal de Educação, **x.**
147 Andréia Ferreira Mantovani Cueva e Maria Carolina Pinto Maldonado de
148 Andrade – segmento entidades, e **xi.** Carmen Leslaine Araújo – segmento
149 Conselheiro Convidado; **12)** Que na próxima reunião será elaborado o
150 Calendário das Reuniões Ordinárias deste colegiado; **13)** Que fica deliberado
151 plenária a Comissão Especial para a Fiscalização da EMEB “Pequeno Samuel”,
152 sendo os membros: **i.** Ana Lúcia Porfírio, **ii.** Magda Aparecida Ferreira da
153 Silva, **iii.** Chislene Cristina Marques Jareta, **iv.** Maria Ângela Regini Módolo e **v.**
154 Adriana da Silva Figueira. Publique-se resolução; **13)** Que a Presidência
155 comunicou que recebeu chamada de vídeo, por meio do aplicativo *WhatsApp*,
156 no dia 09/02/2024, por volta das 18h50, com duração de 6 minutos, do Chefe

Ata CME nº. 01/2024, da 1ª Reunião Ordinária, datada aos 21/02/2024.

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000

[9] 9.9418.5421 cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com

<http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/conselho-municipal-da-educacao/>

Chis
[Handwritten signatures]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

196 Milton Herrera Pereira Romero, Presidente do Conselho Municipal de
197 Educação desta Comarca, agradecendo a presença de todos, encerrei esta
198 sessão ordinária, lavrei, rubriquei e assinei este documento.

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Magda Aparecida da Silva Ferreira	Creches Municipais	
Danila Rogério Silvério	Escolas do Campo	
Chislene Cristina Marques Jareta	Rede Part. de Ensino	
Maria Ângela Regini Módolo	Educação Especial	
Lucilene Lofrano Maziero Gomes		
Milton Herrera Pereira Romero	Sociedade Civil	
Ana Lúcia Porfírio		
Sandra Regina Ferreira Ramos	SME	
Adriana da Silva Figueira		

Ata CME nº. 01/2024, da 1ª Reunião Ordinária, datada aos 21/02/2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

157 do Executivo Municipal de São José do Rio Pardo/SP, o Exmo. Sr. Marcio
158 Calegari Zanetti, informando que a manutenção do Conselho Municipal de
159 Educação de São José do Rio Pardo/SP, a partir daquele momento, estaria
160 prejudicada por ordem do seu Gabinete, a saber, estrutura à qual este
161 colegiado está administrativamente vinculado – cf. Lei Municipal nº. 6.330, de
162 08 de novembro de 2023, em seu Art. 4º, Inciso I, alínea ‘a’ em seu item 4.
163 Todavia, cumpre ressaltar que, a Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro
164 de 1996, em seu Art. 1º, já disciplina, em igual teor, esta vinculação. Ademais,
165 que esclareceu que a motivação se dá à inoperância e obstrução das ações do
166 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Cacs FUNDEB de São José
167 do Rio Pardo/SP, sobremaneira da pessoa que na Presidência desse órgão de
168 Estado, a saber, a Srta. Adriana da Silva Figueira. Informou que estaria indo à
169 Brasília/DF, já com agenda com o Presidente do Cacs FUNDEB União para
170 discutir a situação específica do colegiado desta cidade, bem como tomaria
171 outras providências cabíveis, uma vez que tais fatos estão prejudicando
172 consideravelmente o repasse de verbas federais. Ademais, na oportunidade, o
173 Presidente deste colegiado, a saber, o Conselheiro Milton Herrera Pereira
174 Romero, acolheu a escuta das informações e perguntou ao Exmo. Sr. Marcio
175 Calegari Zanetti se havia recebido o convite para a Solenidade de Posse da
176 nova Diretoria Executiva e Ampliada da União Nacional dos Conselhos
177 Municipais da Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, agendada para o
178 dia 02/03/2024, às 19h, a ser realizada nas dependências do Centro Cultural
179 “Ítalo Brasileiro”, em São José do Rio Pardo/SP, sendo informado por ele que
180 não iria comparecer, se desculpando, mas que não deseja qualquer forma de
181 aproximação com os órgãos de controle social, até que essa situação com o
182 Cacs FUNDEB local se resolva. Quando da comunicação do fato que dispõe
183 esse tópico, o Presidente deste colegiado solicitou a ética e o
184 comprometimento moral, de cada membro presente na reunião, com o
185 colegiado e a sua função de interesse público e relevância social,
186 esclarecendo que a ciência sobre tal fato se faz primordial ao funcionamento
187 profícuo das ações conselheiras; **14)** Que a Conselheira Danila Silvério
188 Rogério propôs ao pleno a retomada das mídias sociais deste colegiado, para
189 ampla divulgação das suas ações e das materiais pertinentes à Educação,
190 sendo aprovado por unanimidade; **15)** Registra-se a presença do Ilmo. Sr.
191 Alexandre Ricardo dos Santos – DD. Presidente do Sindicato dos Servidores
192 Públicos de São José do Rio Pardo/SP e da Ilma. Sra. Andrea Cristina Pegorin
193 – DD. Vice-Presidenta do Sindicato dos Servidores Públicos de São José do rio
194 Pardo/SP; **16)** Que a data da próxima reunião será definida em consulta com
195 os demais membros deste colegiado. Não havendo mais nada a tratar, eu

Ata CME nº. 01/2024, da I Reunião Ordinária, datada aos 21/02/2024.

Chir
[Handwritten signatures]